

PORTARIA Nº SF - 126 /95.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais,

RESOLVE baixar as seguintes instruções:


I - revogar a Portaria de nº SF-278/94, de 09 de setembro de 1994;

II - reestabelecer os percentuais atribuídos na Portaria nº SF-250/92, de 14.08.92, publicada no DOE, edição do dia subsequente, aos servidores integrantes do Subgrupo Apoio Fazendário;

III - esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 1995.

PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DA FAZENDA, em Macaé, 13 de abril de 1995.

  
JOSE FERNANDO DE SOUSA  
Secretário da Fazenda

S./Ehc.